

# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº13/2014

Manfrinópolis, em 11/04/2014.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

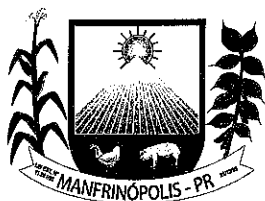
Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Aquisição de chocolates para a distribuição gratuita aos alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Manfrinópolis.**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de **5 Dias** após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

MARLI PEGORARO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

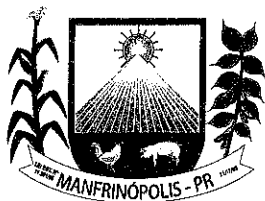
Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 11/04/2014.

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 13/2014 – DC

Manfrinópolis, em 11/04/2014

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº13/2014 expedido em 11/04/2014 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 11/04/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2240	06.001.12.361.12012-030	103

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Vilberto Guzzi  
Secretario Municipal de Administração e Finanças



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2014

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Aquisição de chocolates para a distribuição gratuita aos alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Manfrinópolis..

**Data da Solicitação:** 11/04/2014

**Empresa:** EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

**Endereço:** AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR.

**CNPJ:** 05.279.620/0001-25

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** EUGÊNIO FRANCISCONI

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3148	BOMBOM DE CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE CAIXA COM 400 GRAMAS.	400,00	CX	6,75	2.700,00
TOTAL						2.700,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 Dias

**ASSINATURA:**

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

**Parecer nº 13/2014**

**DE:** DEPTO. JURÍDICO.

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

**Data:** 11/04/2014

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **Aquisição de chocolates para a distribuição gratuita aos alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Manfrinópolis.**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **13/2014**, de 11/04/2014, do Senhora Marli Pegoraro de Oliveira o preço estimado total importa em um valor de **2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

**Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994)**

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

---

**Mateus Scheitt**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

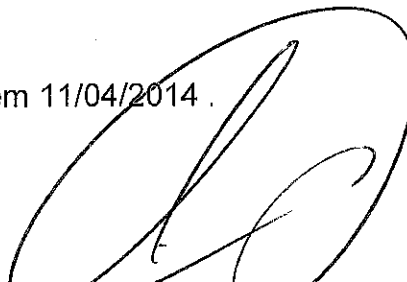
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2014

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Aquisição de chocolates para a distribuição gratuita aos alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Manfrinópolis.** .

Manfrinópolis, em 11/04/2014 .



ac  
**Adriel Carbonera**

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.279.620/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/08/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EUGENIO FRANCISCONI &amp; CIA LTDA ME - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO CRISTOVAO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>85.628-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANFRINOPOLIS</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2014** às **15:46:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Certidão Negativa de Débito  
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0020

NÚMERO DO PROTOCOLO

339/14

Prazo de Validade  
30 dias da data de expedição.

NOME *Engenieria Franciscane & Cia LTDA ME - EPP*

ENDEREÇO *Av. São Cristóvão*

CPF  
*09.279.620/0001-25*

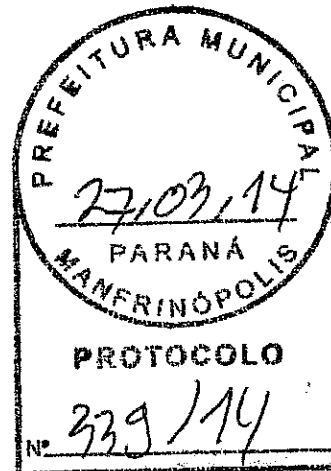
LOTE QUADRA/GLEBA

CERTIFICO que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de *Regularização*

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA QUE EXIGIR

Manfrinópolis, *27* de *maio* de 20 *14*

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CARIMBO DA PREFEITURA





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11630727-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.279.620/0001-25

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME

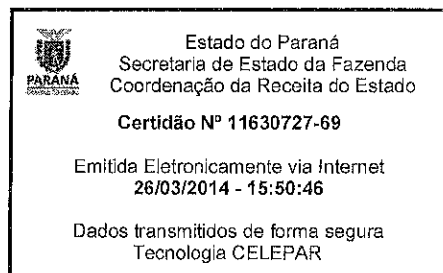
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 24/07/2014 - Fornecimento Gratuito**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP**  
**CNPJ: 05.279.620/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:38:02 do dia 21/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2014.

Código de controle da certidão: **1C9E.EAA1.6E4C.73EE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05279620/0001-25  
**Razão Social:** EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA  
**Endereço:** AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2014 a 23/04/2014

**Certificação Número:** 2014032503495419504100

Informação obtida em 26/03/2014, às 15:50:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 015892014-88888620

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP

CNPJ: 05.279.620/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/01/2014.

Válida até 23/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR  
CNPJ: 17.282.331/0001-15 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

SUBSTITUTOS DO TITULAR  
ROZANI A. C. TOMAZONI  
SÍLVIA R. CARNEIRO

*Elcio Tomazoni Filho*  
TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS  
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO  
ALINE C. POLJI - GREGÓRIO SANTOLINI  
THIAGO TOMAZONI

## Certidão

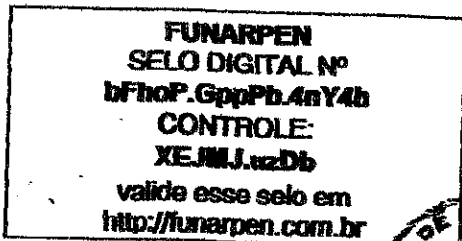
Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA, C.N.P.J.: 05.279.620/0001-25, Estabelecido em MANFRINÓPOLIS - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN.....	11,46	1,80
CDTA.....	67,01	10,52
Total.....	78,47	12,32

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 27 de Março de 2014



*[Handwritten Signature]*  
Tabelião

*Adriana A. C. Piasezki*  
Escrivente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.279.620/0001-25  
Certidão nº: 45720557/2014  
Expedição: 24/03/2014, às 08:41:23  
Validade: 19/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.279.620/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90266070-40</b>	<b>05.279.620/0001-25</b>	<b>10/2002</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
Título do Estabelecimento	MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO
Endereço do Estabelecimento	AV SAO CRISTOVAO, SN - CENTRO - CEP 85628-000
Município de Instalação	MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 10/2002 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	627.925.479-87	EUGENIO FRANCISCONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	947.237.020-91	JUCELANE ERLACHER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 25/04/2014.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 90266070-40</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>26/03/2014 15:59:56</b>	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 1 de 5

**EUGENIO FRANCISCONI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, e **FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 13/01/1992, empresária, portadora Rg. 9.926.263-0 SSP PR e CPF. 082.910.109-86, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, CEP: 85.628-00, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA- EPP", CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299, resolvem alterar o referido contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979 residente e domiciliada na Av. São Cristovão, Sn, Centro, Cep. 85.628-000, Manfrinópolis - PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Sócia **FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA**, neste ato retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital, ou seja, 20.000 (Vinte mil) quota no valor de R\$ 1,00(Um real) cada quota para a Sócia **JUCELANE ERLACHER**.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em virtude do ingresso do sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
<b>EUGENIO FRANCISCONI</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>50</b>
<b>JUCELANE ERLACHER</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100</b>

**CLAUSULA QUARTA:** A Sócia aqui admitida, na condição de cessionários da parte do Cedente **FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios





**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 3 de 5

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**, e utilizará o nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE SÃO SEBASTIÃO** e terá sede e domicílio na Av. São Cristóvão, Sn, centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000,

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM.** (CNAE 4712/1-00)

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O Capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
EUGENIO FRANCISCONI	20.000	R\$ 20.000,00	50
JUCELANE ERLACHER	20.000	R\$ 20.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 4 de 5

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, **individualmente ou em conjunto**, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficará responsável pelas operações, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

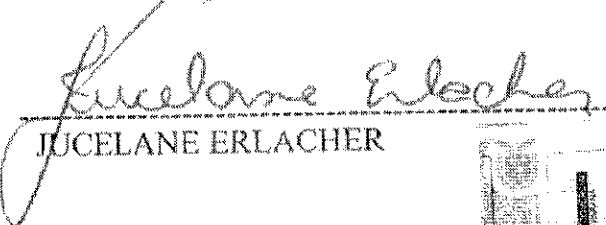
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manfrinópolis, - PR, 15 de Outubro de 2013.

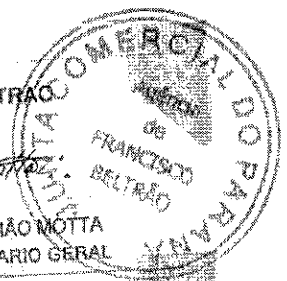
  
EUGENIO FRANCISCONI

  
FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA

  
JUCELANE ERLACHER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2013  
SOB NÚMERO: 20136011144  
Protocolo: 13/601114-4, DE 21/10/2013  
Empresa: 41 2 0754229 9  
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP

  
SEBASTIÃO NOTTA  
SECRETARIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/08/2002, NIRE: 41.2.0487204-2, CNPJ: 05.279.620/0001-25, estabelecida na AV SAO CRISTOVAO, SN, CASA , CENTRO, MANRINOPOLIS, PR, CEP: 85.628-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307



Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANFRINOPOLIS - PR, 01 de Abril de 2013.

  
Sócio: EUGENIO FRANCISCONI

  
Sócio: FABIANA A. DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>16/04/13</u>	Etiqueta de registro  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013 SOB NÚMERO 20131330381 Protocolo: 13/133038-T DE 01/03/2013 Empresa: 41.2.0754229-9 EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME  SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
-----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

folha: 2 de 5

**CLAUSULA QUINTA:** A sócia ingressante **JUCELANE ERLACHER**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA SEXTA:** As sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto da sócia ingressante como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Fica alterada a cláusula oitava do Contrato Social passando a ter a seguinte redação: A Administração da sociedade caberá aos sócios **EUGENIO FRANCISCONI e JUCELANE ERLACHER**, individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CNPJ.05.279.620/0001-25**

**EUGENIO FRANCISCONI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, CEP: 85.628-000, e **JUCELANE ERLACHER**, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1979, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Cep. 85.628-000, Manfrinópolis - PR, portadora Rg. 13.402.527-1 SSP PR e CPF. 947.237.020-91, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA- EPP", CNPJ 05.279.620-0001-25, estabelecida na cidade de MANFRINOPOLIS-PR, a Av. São cristóvão, Sn, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 19/02/2013, sob nº 41207542299, resolvem Consolidar seu contrato social como segue:





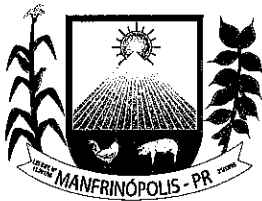
# Município de Manfrinópolis - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 13/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1591-1 EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP							2.700,00	
Lote 001 - Lote 001							2.700,00	
001	3148 BOMBOM DE CHOCOLATE	CX	400,00	Habilitado		6,75	2.700,00	*
VALOR TOTAL:							2.700,00	



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 013/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 013/2014.

**OBJETO:** Aquisição de chocolates para a distribuição gratuita aos alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 0000/2014.

**CONTRATADO:** EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

**EXECUÇÃO:** 05 após a homologação da presente licitação.

**DATA DE ABERTURA:** 11 de abril de 2014.

  
Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

Boletim Oficial  
Edição n.º: 869 Pág.: 2-A

Data: 15 / 04 / 2014

Oliveira

**PUBLICADO NO**

Diários  
Edição n.º: 578 Pág.: 43

Data: 15 / 04 / 2014

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 15 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0578

Página 43 / 059

Parágrafo Único - A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe custos e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º - A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 3625/2009, e no Decreto Lei nº 271/67.

Art. 8º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 3625/2009, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101/2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR, em 14 de abril de 2014.

PAULO VALDIR GROHS  
PRESIDENTE

CONFIRMAÇÃO

CONFIRMAÇÃO

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

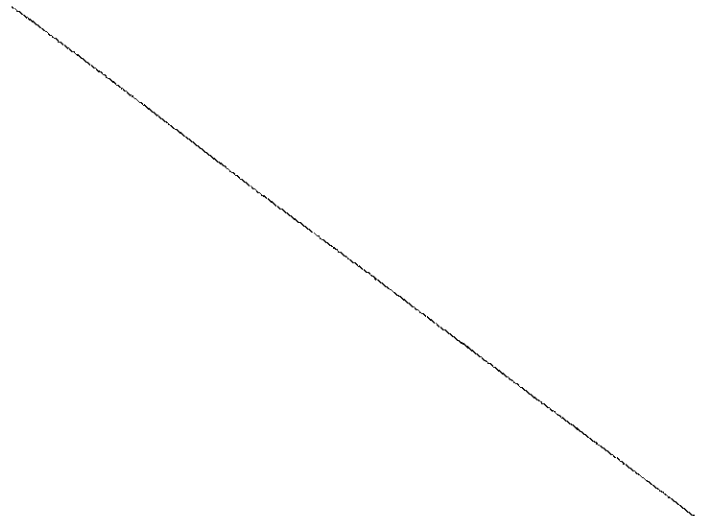
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 30/04/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa para ministrar aulas de dança visando o atendimento as necessidades dos projetos desenvolvidos pelo departamento de Ação Social e CRAS do município, sendo que os pagamentos serão realizados com do recursos do PAIF", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 11 de Abril de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

CONFIRMAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

TIPO: MAIOR OFERTA. O Município de Honório Serpa - PR., através do Presidente da comissão Municipal de Licitações (designada pela Portaria nº 02/2014, de 06 de Janeiro de 2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 19/05/2014, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do Tipo MAIOR OFERTA, visando a: "Concessão de uso de bem público, sendo um terreno urbano matrícula sob n.º 5815 do CRI de Mangueirão, onde está edificado 01 (um) barracão industrial, construído em alvenaria, medindo 457,00m2 (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), localizado junto ao Parque Industrial II, perímetro urbano, que deverá ser formalizado através de contrato condicionado de concessão de uso, pelo prazo 10 (dez) anos, para a instalação de uma indústria de confecções de roupas, pelo sistema de Fação. O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço supra citado, no período das 8hs às 12hs e às 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. Honório Serpa, 14 de Abril de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

CONFIRMAÇÃO



PREFEITURA

### Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1375/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Clinisor - Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.254.653/0001 - 74.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento na Unidade Municipal de Saúde no período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) e fica prorrogado o prazo contratual, passando de 11 (onze) de Abril de 2014 para 11 (onze) de Abril de 2015.

Data do Aditivo: 11 (onze) de Abril de 2014.

### Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1376/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.580.364/0001 - 04.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento na Unidade Municipal de Saúde no período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) e fica prorrogado o prazo contratual, passando de 11 (onze) de Abril de 2014 para 11 (onze) de Abril de 2015.

Data do Aditivo: 11 (onze) de Abril de 2014.

### Termo de Rescisão Contratual

Contrato Nº 1434/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Marcelo de Mari - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.665.294/0001 - 85.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Engenharia Civil, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 010/2013.

Fica rescindido o presente contrato, tendo em vista solicitação do Contratante.

Data do Aditivo: 11 (onze) de Abril de 2014.

PREFEITURA

### DECRETO Nº 0786/2014

14.04.2014

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de abril de 2014, devido ao dia santo que antecede o feriado de Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa).

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2014.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 013/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2014.

OBJETO: Aquisição de chocolates para a distribuição gratuita aos alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 0000/2014.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA-EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

EXECUÇÃO: 05 após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2014.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 16 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0578

Página 43 / 059

Parágrafo Único - A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º - A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 3625/2009, e no Decreto Lei nº 271/67.

Art. 8º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 3625/2009, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101/2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR, em 14 de abril de 2014.

PAULO VALDIR GROHS  
PRESIDENTE

03.0109.1032

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 30/04/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa para ministrar aulas de dança visando o atendimento as necessidades dos projetos desenvolvidos pelo departamento de Ação Social e CRAS do município, sendo que os pagamentos serão realizados com do recursos do PAIF", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 11 de Abril de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

03.0109.1032

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

TIPO: MAIOR OFERTA. O Município de Honório Serpa - PR., através do Presidente da comissão Municipal de Licitações (designada pela Portaria nº 02/2014, de 06 de Janeiro de 2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 19/05/2014, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do Tipo MAIOR OFERTA, visando a: "Concessão de uso de bem público, sendo um terreno urbano matriculado sob n.º 5815 do CRI de Manguelrinha, onde está edificado 01 (um) barracão industrial, construído em alvenaria, medindo 457,00m2 (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), localizado junto ao Parque Industrial II, perímetro urbano, que deverá ser formalizado através de contrato condicionado de concessão de uso, pelo prazo 10 (dez) anos, para a instalação de uma indústria de confecções de roupas, pelo sistema de Faccão. O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço supra citado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. Honório Serpa, 14 de Abril de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

03.0109.1032

PREFEITURA

### Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1375/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Clínica - Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.254.653/0001 - 74.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento na Unidade Municipal de Saúde no período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para R\$ 98.000,00 (Noventa e seis mil reais) e fica prorrogado o prazo contratual, passando de 11 (onze) de Abril de 2014 para 11 (onze) de Abril de 2015.

Data do Aditivo: 11 (onze) de Abril de 2014.

### Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1376/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.580.364/0001 - 04.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento na Unidade Municipal de Saúde no período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) e fica prorrogado o prazo contratual, passando de 11 (onze) de Abril de 2014 para 11 (onze) de Abril de 2015.

Data do Aditivo: 11 (onze) de Abril de 2014.

### Termo de Rescisão Contratual

Contrato Nº 1434/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Marcelo de Mari - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.665.294/0001 - 85.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Engenharia Civil, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 010/2013.

Fica rescindo o presente contrato, tendo em vista solicitação do Contratante.

Data do Aditivo: 11 (onze) de Abril de 2014.

PREFEITURA

### DECRETO Nº 0786/2014

14.04.2014

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de abril de 2014, devido ao dia santo que antecede o feriado de Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa).

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 013/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2014.

OBJETO: Aquisição de chocolates para a distribuição gratuita aos alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 0000/2014.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA-EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

EXECUÇÃO: 05 após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 27/2014 14.02.2014**

Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2014 (quinta-feira), data que antecede a celebração religiosa alusiva a Paixão de Cristo.

Art. 2º - Fica decretado o recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 21 de abril de 2014 (segunda-feira), em alusão ao feriado nacional instituído em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, mais conhecido por Tiradentes.

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais e indispensáveis terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2014.

**ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0786/2014 14.04.2014**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de abril de 2014, devido ao dia santo que antecede o feriado de Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa).

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2014.

**Claudio Gubertt - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 012/2014**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2014.

OBJETO: Dispensa de licitação art. 24, da Lei 8.666/93 - Contratação de Empresa de para realização de evento de capoeira a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis no dia 24 de abril de 2014 na cidade de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 012/2014.

CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRGHETTO BECKER 03309716970.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

EXECUÇÃO: 11 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2014.

**Claudio Gubertt - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 013/2014**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2014.

OBJETO: Aquisição de chocolates para a distribuição gratuita aos alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 0000/2014.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

EXECUÇÃO: 05 após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2014.

**Claudio Gubertt - Prefeito Municipal**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 026/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Semex do Brasil-Comercio e Importação e Exportação.

OBJETO: Aumento de 25% e Prorrogação do Contrato acima citado.

DO VALOR: O Valor constante na Cláusula Terceira do Contrato Originário passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 5.435,63 sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 27.178,13.

PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA: O prazo de entrega e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Sexta do contrato Originário ficam prorrogados até 30/09/2014.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 027/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Select Sires do Brasil Genética Ltda.

OBJETO: Aumento de 25% e Prorrogação do Contrato acima citado.

DO VALOR: O Valor constante na Cláusula Terceira do Contrato Originário passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 6.796,25, sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 28.981,25.

PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA: O prazo de entrega e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Sexta do contrato Originário ficam prorrogados até 30/09/2014.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 028/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Tratormax Comercio Peças para Tratores Ltda

OBJETO: Aumento de 25% e Prorrogação do Contrato acima citado.

DO VALOR: O Valor constante na Cláusula Terceira do Contrato Originário passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 8.628,35 sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 43.141,77.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 029/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Expresso Princesa dos Campos S A

CONSIDERANDO: A necessidade de proceder-se o reequilíbrio Econômico financeiro, na ordem de 4,29% (quatro vírgula vinte nove por cento), de conformidade com o disposto no Art. 85 - Item II - Letra "d", da Lei nº 8.666/93, em decorrência da elevação dos preços dos combustíveis:

OBJETO: Realjuste de 4,29% (quatro vírgula vinte nove por cento) nos preços das passagens.

DO VALOR - O valor constante da Cláusula Terceira do Contrato Originário, passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 5.220,00, o valor global do contrato originário, passa ser de R\$ 187.220,00.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 030/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Mecânica Barcelia e Cavalari Ltda - ME.

OBJETO: Aumento de 25% do Contrato acima citado.

DO VALOR: O Valor constante na Cláusula Terceira do Contrato Originário passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 18.289,50 sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 91.447,50.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 031/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Paulo Sergio Piliati & Cia Ltda - EPP.

OBJETO: Aumento de 25% do Contrato acima citado.

DO VALOR: O Valor constante na Cláusula Segunda do Contrato Originário passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 2.730,50 sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 13.652,50.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2013**  
**TERMO ADITIVO Nº 032/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Oneido R Barcelia - ME - Lu Modas.

OBJETO: Aumento de 25% do Contrato acima citado.

DO VALOR: O Valor constante na Cláusula Terceira do Contrato Originário passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 7.459,85 sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 37.298,25.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2014-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014.**

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, aquisição de tubos de concreto e serviços de solda com eletrodos. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 30/04/2014. A íntegra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 14/04/2014 -

**IVO JOSÉ LUDWIG - Prefeito Municipal.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2014-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014.**

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, aquisição de material de expediente/processamento de dados/higiene/copar/cozinha e equipamentos de informática. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 02/05/2014. A íntegra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 14/04/2014 -

**IVO JOSÉ LUDWIG - Prefeito Municipal.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 36/2014 - PMSF**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 05 de Maio de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de materiais de consumo, do tipo higiene, limpeza e uso geral para atender as Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho - PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 14 de Abril de 2014.

**VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 37/2014 - PMSF**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR**  
**RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de equipamentos para panificadora industrial no município de Salgado Filho - PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 14 de Abril de 2014.

**VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: CEREAALISTA ROBILLSON LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLAUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 16 de Abril de 2014 e com término em 13 de Outubro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 14 de Abril de 2014.

**ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2014**

SUMULA: aprovar Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2014/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 039/95, de 28 de setembro de 1995, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2014/2017, de acordo com a ata de numero 231/2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 10 de abril de 2014.

**Jucélia Balke - Presidente do CMAS**